



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

LEI Nº 875/2016 DE 23 DE MARÇO DE 2016.

EMENTA: "ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 843/2015, DE 26 DE MARÇO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDNO FÉLIX PINTO, Prefeito Municipal de Potim, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Altera o Artigo 2º da Lei Municipal nº 843/2015, de 26 de março de 2015, que passa a contar com a seguinte redação:

"Art. 2º - O Programa Emergencial de Auxílio Desemprego consiste na concessão de bolsa auxílio desemprego, no valor mensal de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), para jornada de atividade no programa de 32 horas por semana e de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) para jornada de atividade no programa de 16 horas por semana".

Art. 2º - Permanecem em vigor todas as demais disposições da Lei Municipal nº 843/2015, de 26 de março de 2015.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do corrente, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

Potim, 23 de março de 2016.

EDNO FÉLIX PINTO
Prefeito Municipal

